

Maquiavel Republicano: Precursor Da Democracia Moderna

Rubens Pinto Lyra
rubelyra@uol.com

RESUMO

Este artigo analisa as principais inovações introduzidas por Maquiavel no estudo da política: a secularização desta; a distinção entre ética pública e privada; o método empírico-comparativo e – questão central – a relação entre o Estado (republicano) e a práxis política dos “grandes” e do povo. Este Estado constitui, para Maquiavel, o lócus onde se exercita, dialeticamente, a mediação do conflito social, sendo a cidadania ativa a fonte, por excelência, da estabilidade e do progresso da Nação.

Palavras-chave: secularização da política ética pública e privada método empírico-comparativo cidadania ativa

ABSTRACT

This essay analyses the main innovations introduced by Machiavelli in the study of the politic: the comparative-empirical method and - central question - the relations between the State (republican) and the political praxis of the “greats” and the ordinary people. This State constitutes, for Machiavelli, the locus where it is exercised, dialectically, the mediation of the social conflict, being the active citizenship the source, par excellence, of the stability and progress of the Nation.

Key-words: secularization of the politics; public and private ethics; comparative-empirical method ; active citizenship

1- A VIRTÙ, A POLÍTICA E O MODERNO PRÍNCIPE

Na Idade Média, cujos valores se inspiraram, em grande parte, na obra de Santo Agostinho, “a obra humana não significava nada, pois era a pura expressão de nossa concepção de seres em queda. As verdadeiras ações dignas de elogio eram praticadas sob a inspiração divina, pela graça, e não tinham qualquer ligação com as qualidades individuais dos homens. Ora, a concepção republicana, própria aos humanistas, punha o homem no centro do universo, exigindo dele aquilo que, aos olhos de um pensador medieval, só a graça poderia dar” (BIGNOTTO 1991, p.32).

O Renascimento irá operar uma conversão da atitude contemplativa, típica da Idade Média, para o comportamento que valoriza a ação, o protagonismo do indivíduo, o conhecimento e a liberdade. Progressivamente, o ascetismo religioso dá lugar ao hedonismo, ao amor, à força e à beleza. A atitude contemplativa cede espaço para o arrojo e o espírito de iniciativa, que se reflete nas audaciosas inovações introduzidas na vida econômica, social, política, artística e cultural.

É nesse contexto que se inserem as análises de Maquiavel sobre a virtù. Os indivíduos que dela são portadores apostam na força transformadora da ação, impondo limites às incertezas da Fortuna (a boa ou a má sorte, o imponderável, as incertezas da vida). A *virtù* conjuga vários atributos, tais como: a ousadia, temperada pela prudência (homem leão e raposa); espírito inovador; saber julgar e decidir, astúcia; capacidade de perceber para onde os ventos estão soprando, o rumo que tomará os acontecimentos. O homem é maleável, inventivo e perspicaz. Em síntese: “o carisma da *virtù* é próprio daquele que se conforma à natureza do seu tempo, apreende-lhe o sentido e se capacita a realizar, na prática, a necessidade latente nas circunstâncias” (MARTINS, 1979, XVII). A *virtù* caracteriza as qualidades dos homens inovadores, mas, também, o espírito de alguns povos e de suas instituições. Pode designar, tanto um dom natural, como exercício da disciplina.

Para o secretário florentino, o político virtuoso, que tem estatura de um estadista, é aquele que demonstra espírito público, liderança e descortínio, traduzidos na percepção dos valores novos e na capacidade de tornar efetivo o progresso em benefício da nação. O carisma do verdadeiro príncipe (entendido este termo, neste capítulo, como sinônimo de um (ou de vários governantes) se expressa,

portanto, na sua capacidade de conquistar e conservar o poder, conduzindo a nau (o Estado) a porto seguro, garantindo ao povo de que é líder, estabilidade e progresso. Para tanto, deverá, de um lado, mostrar habilidade “jogando com a distribuição dos bens, das honrarias, das recompensas” (RUBY, 1997, p.69) e impedindo que a plebe seja esmagada pelos poderosos. A ação mediadora do Príncipe é um atributo essencial da arte de governar, na qual ele deve ser mestre, devendo ter, em consequência, “um papel ativo, e mesmo estruturante, no interior de um corpo político heterogêneo” (RUBY, 1997, p.69).

Na atualidade, há estudiosos que utilizam tais parâmetros analíticos, centrados na concepção segundo a qual “não é a intenção que valida o ato, mas o seu resultado” (MAZZEO, apud Moreira, 1975, p.32) para avaliar a ação dos estadistas e governantes contemporâneos. Nesta avaliação, deve-se ter sempre presente a profunda diferença das práticas políticas nas democracias atuais, em relação às do período quinhentista. Com efeito, na democracia, o acesso ao poder se faz de acordo com regras pré-definidas, sendo os governantes, eleitos pelo sufrágio universal, responsáveis pela garantia do Estado de Direito e pelo respeito às liberdades democráticas e à participação popular na gestão pública.

Como veremos, tais mudanças produzem práticas políticas dotadas de um conteúdo ético qualitativamente distinto do que vigorava na época de Maquiavel. Por outro lado, sendo este um republicano convicto, o personagem de *virtù* capaz de “conduzir a nau a porto seguro”, não se encarna apenas em heróis individuais como César Borgia, em quem ele via o possível unificador de sua pátria italiana, dilacerada por conflitos intestinos. Em uma república virtuosa como Roma, residiria no povo, como ator coletivo, na sua determinação guerreira e no seu espírito cívico-patriótico, a força e a capacidade de afirmação da vontade estatal (PRÉLOT, 1977, p.210)

Para Antonio Gramsci, considerado um dos mais influentes teóricos marxistas, o moderno príncipe seria encarnado pelo Partido Comunista. Este, em nome do proletariado, reconstruiria os fundamentos do Estado, colocando-o a serviço da redenção socialista. Atualmente, estudiosos de diversas correntes de pensamento, críticos do *statu quo*, tendem a enfatizar o papel da sociedade organizada, participativa, notadamente a que se localiza no mundo do trabalho, como principal

protagonista na construção de vontades coletivas nacionais capazes de criar um projeto alternativo à hegemonia “neoliberal”.

Dessarte, a construção de um projeto político e social transformador resultaria de uma ampla conjugação de forças, tanto no âmbito do Estado quanto no da sociedade civil, liderada pelos que receberem, nas urnas, o aval do povo para a efetivação de mudanças. O “moderno príncipe” – portador de hegemonia – não seria mais um único ente, e sim a encarnação da síntese dialética dessas múltiplas determinações.

2. ÉTICA, POLÍTICA E RAZÃO DE ESTADO

Maquiavel, através de sua concepção sobre a ética do estadista – que a distingue claramente da moral individual – deixa nítida a diferença entre, de um lado, o espaço público e, de outro, as relações privadas. Visão que contrasta com a da época medieval, na qual havia uma indistinção entre o espaço público e o privado, entre o interesse particular e o do Estado, como no caso do poder exercido pelos senhores feudais.

Nesse diapasão, o critério de julgamento da atuação de homem público deixa de ser pautado pela moral privada, convencional e passa a ser unicamente objetivo: o sucesso de suas iniciativas. O governante deverá orientar-se nas suas ações pela “razão de Estado”. As suas opções serão ditadas pelas conseqüências (boas ou más) que terão para o êxito de suas iniciativas (ética da responsabilidade) e nunca por convicções morais (ética da consciência) Os meios utilizados são bons por definição quando se destinam a preservar o Estado, valor mais alto além do qual nada existe.

Portanto, não é possível considerar imoral a ação do estadista de *virtù*, quando estiver voltada para a realização do valor supremo: o bem do Estado. A questão da relação entre meios e fins só é posta quando o sujeito identifica um conflito entre as primeiras e as segundas em virtude de alguma convicção moral e ética se chocar com os meios adotados para a realização de determinados fins. Aqui, tal conflito não se coloca. Ao contrário, a ética na vida pública se realiza plenamente quando

o estadista age em defesa do Estado, sendo sempre bons, dadas as características próprias do agir político, os meios empregados para esta defesa..

Vê-se, pois, que “a lógica política nada tem a ver com as virtudes éticas dos indivíduos em sua vida privada. O que poderia ser imoral ao ponto de vista da ética privada pode ser *virtù* na política” (CHAUÍ, 2000, p. 397). Em outras palavras, Maquiavel inaugura a idéia de valores políticos medidos pela eficácia prática e pela utilidade social, afastados dos padrões que regulam a moralidade privada dos indivíduos. “O *ethos* político e o *ethos* moral são diferentes e não há fraqueza maior do que o moralismo que mascara a lógica real do poder” (CHAUÍ, 2000, p. 397).

Maquiavel não fez, contrariamente ao que se divulga, a apologia gratuita da força. A sua utilização deve ser *virtuosa*, é somente em caso de necessidade, pois é preferível a astúcia da raposa à violência do leão. Não podia ser outra a sua posição, considerando-se a época em que viveu, caracterizada pela presença da mais brutal violência nas relações sociais, ingrediente onipresente e principal suporte de poder nas relações políticas concretas existentes à época. Basta lembrar que o chefe do Governo que antecedeu aquele do qual participou na República de Florença – Savonarola – foi queimado na fogueira, como muitos outros “hereges”. O próprio Maquiavel não escapou de ser torturado após a queda do Governo do qual fazia parte.

É nesse contexto que se situa a moral propugnada por Maquiavel: “que é a do cidadão, homem que constrói o Estado, uma moral mundana” a qual “emerge das relações reais que se estabelecem entre seres humanos” (GRUPPI, 1978, p.11).

Exemplo sempre lembrado de como Maquiavel distingue a ética pública da privada é o comentário sobre o assassinato de Remo por seu irmão Rômulo – os dois fundadores de Roma

“alguém pode ser acusado pelas ações concretas que cometeu, e justificado pelo resultado destas. E quando o resultado for bom, como no exemplo de Rômulo, a justificação não faltará .Só devem ser reprovadas as ações cujo violência tem por objetivo destruir, em vez de reparar (1994, p.49).

Quer dizer, se a ótica da análise fosse a da moral privada, poder-se-ia falar em um crime hediondo, um fratricídio. Porém, a morte de Remo, ao eliminar uma divisão que enfraquece o poder, robustece o Estado, e, dessa forma, se justifica do ponto de vista do interesse público. Nessa perspectiva, o pensador de Florença “confere valor supremo à autoridade do Estado e considera a devoção integral à Pátria como finalidade última da vida humana” (MORAES, 1981, p. 19)

Mas a preservação do Estado, e de sua governabilidade, exigiria, atualmente, padrões éticos compatíveis com os valores republicanos e democráticos. Uma mostra recente de dissociação entre moral pública e privada foi lembrada, em entrevista à Rede Bandeirantes de Televisão, em setembro de 2009, pelo ex-Ministro da Justiça, Tarso Genro. Ele justificou a posição do Presidente Lula, que enquadrou, em nome da governabilidade, os senadores petistas favoráveis à abertura de sindicância contra José Sarney, acusado, no Conselho de Ética do Senado Federal de nepotismo e de várias outras ilegalidades (2009).

É possível, entretanto, interrogar-se se a opção escolhida pelo Chefe do Estado foi a mais idônea. Com efeito, de imediato, ela evita rachaduras na “base aliada”. Todavia, a médio e longo prazo, tal posicionamento podereria, de acordo com certo enfoque crítico, contribuir para o enfraquecimento da governabilidade, na medida em que aprofundaria o fosso existente entre a chamada “classe política” e as aspirações de praticamente toda a sociedade civil. Com efeito, esta exigiria do estadista o respeito à lei e aos princípios republicanos consagrados na constituição pátria.

Esta parece ser a opinião do Deputado Ciro Gomes, ex-Mnistro da Fazenda e ex-Governador do Ceará, integrante da base aliada do governo, emitida, uma semana após, no mesmo programa televisivo. O Ex-Ministro, citando Gramsci a esse respeito, considerou que a esquerda não pode abdicar da “hegemonia moral e intelectual” inerente a um projeto mudancista, a qual está associada uma ética pública lastreada nos princípios republicanos, acima referidos (2009).

As idéias de Maquiavel sobre a ética pública, acima comentadas, explicam, sobretudo até um passado recente, a aversão de muitos ao que consideravam uma concepção deturpada da política e da moral, por isso considerada “maquiavélica”. Foi o preço a pagar por quem desmistificou um discurso ético, baseado na indissociabilidade da moral pública com a privada que, durante toda a

Idade Média, serviu como forma de legitimação de privilégios.

Não restam, pois, dúvidas, de que a distinção entre a moral privada e a pública, iniciada por Maquiavel, constitui-se em um postulado básico da própria existência do Estado. Todavia, a ação deste, na atualidade, só poderá ser exitosa, e, portanto, realista, se “na conceituação de seus objetivos e na escolha dos meios necessários para alcançá-los” orientar-se pelos “valores éticos e princípios jurídicos que favoreçam uma convivência solidária e mais harmoniosa com os demais Estados” (MORAES, 1981, p. 28).

De Maquiavel até nossos dias – sobretudo a partir da criação da ONU, em 26 de junho de 1945 – a comunidade internacional tem construído, ainda que incipientemente, regras de convivência internacionais, tais como a resolução pacífica de conflitos entre as nações, ancoradas na aceitação dos valores democráticos e no respeito aos direitos do homem e do cidadão, princípios norteadores da ação do poder estatal. Eis os limites modernos da “razão de Estado”. Tais princípios e regras contribuem para frear o hegemonismo das grandes potências, enquanto não se efetiva a utopia de um poder supranacional democrático, que garanta, com base na igualdade de direitos dos Estados, a paz e a justiça entre as nações.

Trata-se, como quer Bobbio – um discípulo do realismo maquiaveliano – de se elaborar um código moral para a própria política, distinto, evidentemente, da moral comum, em consonância com o princípio da eficácia na obtenção dos fins perseguidos pelo estadista (MELLO, 2003, p. 72).

É forçoso, contudo, reconhecer que essa relativa democratização das relações internacionais, que tem como marco o reconhecimento do alcance universal dos direitos humanos, expressa uma inegável aproximação entre a moral pública e a privada. Doravante, o comportamento do estadista passa a ser balizado por normas cujo conteúdo ético incide, também, em certa medida, na esfera das relações individuais. Assim, para Bobbio, os direitos humanos, a paz e a democracia, se colocariam acima mesmo da chamada “razão de Estado”, tendendo a reduzir, pouco a pouco, o espaço das decisões tomadas com base no uso dessa razão (MELLO, p.162).

3. A SECULARIZAÇÃO DA POLÍTICA E O MÉTODO EMPÍRICO-COMPARATIVO

Até Maquiavel – e ainda por muito tempo depois – o comportamento do homem em sociedade, especialmente na política, foi explicado por fatores transcendentais (Deus, natureza ou razão), anteriores e exteriores à própria política. Giordano Bruno, Galileu, Jan Hus e Maquiavel são pioneiros na medida em que romperam, na filosofia, na ciência, na religião e na política, com o monopólio do saber e do poder da Igreja.

A estratificação no período feudal (senhores feudais e servos), supostamente natural, expressão da vontade divina, questionada por Maquiavel, ilustra esta afirmação. O secretário florentino “cortou todas as amarras de subordinação, teológicas e morais, em que, na Idade Média, o sistema hierárquico do cristianismo limitara o poder temporal e recusou-se a reconhecer qualquer valor ou direito superior à vontade do Estado, erigindo este último em fonte suprema de justiça e moral” (MORAES, 1981, p. 21).

Os escritos de Maquiavel secularizam a política, quer dizer, afastam a explicação religiosa para compreensão do poder. A sua origem e conformação atuais são entendidas como sendo fruto do embate entre classes sociais portadoras de interesses contraditórios. A ruptura de Maquiavel consiste, pois, em expulsar da política a religião, separando radicalmente a cidade de Deus da cidade dos homens, o sagrado do profano, o público do privado.

O estudo da formação, conservação e perda do poder político, com Maquiavel, incorpora elementos de análise científica, na medida em que este pensador debruça-se sobre a realidade efetiva das relações produzidas pela *práxis* do homem na sociedade, e constrói sua análise a partir dessa verdade, concretamente demonstrada, e não por supostas determinações externas à vida social.

Dessarte, o pensador florentino procurou entender a vida política de sua época, a partir da sua posição de observador e ator privilegiado – Segundo Chanceler da República de Florença – como ela efetivamente se desenrolava. E comparou a sua própria experiência com as lições do passado, hauridas nas grandes obras políticas da antigüidade greco-romana. Esse método, lastreado em elementos científicos de análise, lhe permitiu extrair ensinamentos para vida política de seu tempo.

Maquiavel utiliza o método empírico-comparativo, estruturado na repetibilidade da história

e na invariação do comportamento humano. Assim, “determinadas as causas da prosperidade e da decadência dos Estados antigos, pode-se compor um modelo analítico para o estudo das sociedades contemporâneas, já que às mesmas causas corresponde os mesmos efeitos” (MARTINS, 1979, p. XXVI).

A secularização do pensamento político é, pois, um dos principais legados de Maquiavel e consiste, simplesmente, na procura de explicação dos processos sociais nas próprias relações sociais, excluía toda possibilidade de determinação externa, transcendental.

Concluindo, foi o estudioso florentino quem deu ao Estado “sua significação central de poder soberano legiferante e capaz de decidir, sem compartilhar este poder com ninguém, sobre questões tanto exteriores quanto internas a uma comunidade. Ou seja, o poder que realiza a laicização da *plenitudo potestatis*” (CHATELET, 1982, p. 38).

4. REPÚBLICA E PRINCIPADO

Todas as manifestações de Maquiavel evidenciam a sua condição de republicano, defensor do dissenso, da lei e da liberdade. Assim

“é útil e necessário que as leis da república concedam à massa um meio legítimo de manifestar a cólera que lhe possa inspirar um cidadão; quando este meio regular é inexistente, ela recorre a meios extraordinários: e não há dúvida de que estes últimos produzem males maiores do que os que se poderia imputar aos primeiros” (1994, p. 41).

Contudo, a estabilidade e a segurança nas relações sociais não são os únicos aspectos valorizados por Maquiavel. Para ele, essa característica essencial de um regime republicano, o interesse coletivo “que faz a grandeza dos Estados” [...] “só é respeitado na República”. Como, aliás, “tudo que pode trazer vantagem geral é nela conseguido sem obstáculos” (MAQUIAVEL, 1994, p. 198).

Existe, todavia, um Maquiavel – bem mais conhecido – que admite a necessidade do poder absoluto, mas somente em situações excepcionais. O que ocorre, sobretudo, em duas situações. Quando

um país mergulha na decadência, com suas instituições corrompidas, ou quando surge uma ocasião histórica para unificar a nação dividida, como era a Itália de seu tempo. Assim, para Maquiavel, “o homem providencial jamais é um tirano: sua heroicidade se realiza no plasmar da forma conveniente para a matéria, que é o povo” (MARTINS, 1979: XX). Em tais circunstâncias

“... um legislador sábio, animado do desejo exclusivo de servir, não os interesses pessoais, mas os do público; de trabalhar, não em favor dos próprios herdeiros, mas para a pátria comum, não poupará esforços para reter em suas mãos toda a autoridade. E nenhum espírito esclarecido reprovará quem tenha se valido de uma ação extraordinária para instituir um reino ou uma república” (MAQUIAVEL, 1994, p. 49).

Segundo Barros, essa figura de um

“...ditador de transição - do príncipe novo - capaz de unificar a sua pátria, dotá-la de leis justas e preparar o porvir republicano; essa figura ditatorial é inspirada na instituição da ditadura romana, que era acionada – em situações excepcionais – afim de, subtraindo direitos e liberdades, manter a paz e assegurar a salvação pública essa instituição ...seria a inspiração do conhecemos modernamente como Estado de Sítio, Estado de Exceção, Lei Marcial etc” (2010, p. 119.)

Vê-se que, mesmo se tratando de uma forma de governo não republicana, Maquiavel descarta a possibilidade de êxito daquele que vier a conquistar o poder, apenas com base na força. Assim, “ao príncipe é necessário ser amigo do povo, pois, de outra forma, não terá remédio na adversidade”. Mesmo “quem se tornar príncipe contra a opinião popular, por favor dos grandes, deve, antes de mais nada, conquistar o povo “ (1979, p. 40).

O príncipe fundador funciona, pois, como um agente de transição. Esta, algumas vezes, pode durar séculos, como ocorreu durante o período dos monarcas absolutos europeus. Estes assemelhar-se-iam aos príncipes fundadores, concebidos pelo estudioso florentino? Eles construíram Estados nacionais, centralizando o poder político, o que lhes permitiu arbitrar as disputas entre a nobreza

em declínio e a burguesia em ascensão. Inicialmente atuando como mera expressão dos interesses da nobreza, eles souberam, todavia, com o protagonismo crescente da burguesia, incorporar, gradativamente, os seus interesses. Ademais disto, evitaram, em vários casos, que a transição para um novo regime se concluísse por uma ruptura violenta.

Redefinida a correlação de forças, a vida social retoma o seu equilíbrio e a Nação reencontra a normalidade, adotando instituições baseadas na existência de leis e na garantia da liberdade.

6. DISSENSO, LIBERDADE E LEI: OS VETORES DIALÉTICOS DA ESTABILIDADE E DO PROGRESSO

A percepção da vida social como ela é – atravessada por conflitos e dissensões – é condição primeira para a formulação de análises capazes de compreender o real papel do Estado na sociedade, pressuposto necessário de qualquer concepção democrática da vida social.

Maquiavel, também nessa temática, é um pioneiro. No capítulo IX do Príncipe ele constatou, em todas as sociedades, a existência de duas forças opostas “e isto nasce do fato de que o povo não deseja ser governado nem oprimido pelos grandes e estes desejam governar e oprimir o povo” (MAQUIAVEL, 1979, p. 39).

Considerar que a sociedade é dividida em classes antagônicas com interesses contrários e que este antagonismo é fruto da opressão, representa uma análise de vanguarda, de uma lucidez ofuscante, ainda mais se comparada à visão teológica do poder, dominante em sua época. Para ele, a luta dos contrários expressa conflitos sociais que são legítimos, e, mais do que isto: constituem o *motor da vida social*. Foi preciso esperar o século XIX, para que tal interpretação voltasse à tona, agora inserida na dialética marxista da luta de classes. Análise demolidora, revolucionária, da ilusão ideológica entretida pela Igreja, para quem a estratificação social existente no período medieval era natural, expressão da vontade divina, da qual seria derivado o “bem comum”, supostamente construído pela complementaridade dos interesses das classes superiores e inferiores (aristocracia hereditária e

servos).

O título do capítulo IV, do Livro I, *A desunião entre o povo e o Senado de Roma foi a causa da grandeza e da liberdade da República*, da obra do notável pensador de Florença *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*, representa uma síntese lapidar desse capítulo. Maquiavel via no livre jogo dos interesses sociais, no entrechoque dos contrários, o exercício consciente da cidadania, a fonte geradora do progresso social. Consequentemente, a melhor forma de se garantir a liberdade, e a estabilidade nas relações sociais.

Interpretando Maquiavel, Bignotto afirma que,

“Mais radicalmente ainda, podemos dizer que é da propensão ao conflito que nasce a possibilidade de liberdade. A liberdade é, portanto, o resultado dos conflitos, uma solução possível de uma luta que não pode ser extinta por nenhuma criação humana.” (1991, p.87).

Vê-se que Maquiavel enfatiza a importância do dissenso, o ingrediente que mais qualifica a democracia. Esta, para existir plenamente, necessita não somente ostentar como fundamento “regras de jogo”, previamente estabelecidas, aceitas por todos, mas também incorporar, nas suas leis e na sua *práxis*, o reconhecimento efetivo do contraditório, do diferente, daquelas forças sociais que não estão necessariamente dispostas a aceitar os valores dominantes da sociedade de que fazem parte.

Para avaliar o pioneirismo de Maquiavel, importa ressaltar que a ideologia dominante, até nossos dias, continua presa à concepção segundo a qual as relações sociais são naturalizadas, e o Estado considerado o promotor do “bem comum”.

No capítulo em análise, o autor dos *Comentários* mostra também que o regime republicano, baseado na garantia das liberdades e na existência de leis, é o mais eficaz para manter a ordem, com o mínimo de custo social e político. Assim, “todas as leis para proteger a liberdade nascem da sua desunião, como prova o que aconteceu em Roma, onde, durante os trezentos anos e mais que transcorreram entre os Tarquínios e os Gracos, as desordens havidas produziram poucos exilados,

e mais raramente ainda fizeram correr o sangue. Ao contrário, fizeram nascer leis e regulamentos favoráveis à liberdade de todos”. A conclusão (paradoxal e inaceitável para os que não raciocinam dialeticamente) é de que há relação de causalidade e interação recíproca entre ordem e desordem, contestação e lei, disciplina e exercício livre da cidadania, boa educação e “essas desordens que quase todos condenam irrefletidamente” (MAQUIAVEL, 1994, p. 31).

Um dos melhores exemplos sobre os avanços obtidos no embate entre forças antagônicas, em Roma, diz respeito ao aprimoramento da lei, no sentido de mais igualdade, e ao reconhecimento de direitos de cidadania para os “oprimidos”, os plebeus, originados na Greve do Monte Sagrado, ocorrida em 495 a.c. Esta consistiu na recusa dos plebeus em ir à guerra para a defesa de Roma, escaldados pelo não cumprimento de promessas anteriores, por parte das autoridades da República. Em lugar disto, retiraram-se para um monte próximo daquela cidade e lançaram o embrião de uma urbe, habitada somente por plebeus. Estes queriam mais segurança; mudança da lei sobre o endividamento (que resultava na prisão do devedor); a posse de terras e, sobretudo, a criação de uma magistratura que os protegesse do arbítrio dos poderosos. Foi como consequência deste ato de rebeldia, que as classes subalternas conseguiram, mais adiante, a revogação da lei que permitia prisão por dívidas; o reconhecimento do direito dos seus integrantes de casar com membros de famílias patricias e, sobretudo, a criação dos tribunos da plebe, magistrados recrutados nessa classe social, dotados de imunidade, e, até mesmo, do direito de apor o seu veto a quaisquer leis ou decisões emanadas do aristocrático Senado Romano.

Conforme destaca Maquiavel

“Atentemos para o fato de que de que tudo de que melhor se produziu nessa républica (a romana) provém de uma boa causa. Se os tribunos (da plebe) devem origem à desordem, esta desordem merece encômios, pois o povo, dessa forma, assegurou participação no governo. E os tribunos foram os guardiões das liberdades romanas. (1994, p.32).

Em 367, através da Lei Licínia, os plebeus alcançaram também o direito de escolher um dos dois cônsules romanos. Esta mesma lei acabou com a escravidão por dívidas. Vê-se, pois, que

do embate dos contrários surge o novo, e a desordem aparece, em última instância, como a fonte geradora da liberdade, da ordem e do progresso.

Do até aqui exposto depreende-se que a desordem, para gerar progresso, necessita da mediação do Estado e de leis que a sancionem, isto é, que incorporem o que os conflitos produziram de novo. Assim, se Maquiavel concebe a justiça, não como a aplicação de princípios éticos imutáveis, mas como uma expressão possível do conflito de classes, estes devem, sempre, “expressar-se através de mecanismos legais, sob pena de destruírem o tecido social”. É, pois, em um regime de leis que pensa Maquiavel quando fala das repúblicas. “A sociedade justa é, portanto, a dos conflitos, mas é, sobretudo, a que em seus excessos é capaz de encontrar uma solução pública para o conflito de seus cidadãos” (BIGNOTTO, 1991, p. 95).

Bignotto cita o exemplo dos *condotierri* de Florença, Savonarola e Soderini, para mostrar que malograram por não terem conseguido apreender a dinâmica da sociedade em que viviam

“procuravam vivamente a estabilidade, sem se dar conta que para isso era preciso enfrentar o profundo dilaceramento do seu corpo social. O papel do Estado não é, então, o de mediador neutro, ou de juiz impessoal, mas o de se opor, pela força das leis, à ação destruidora dos desejos particularistas” (1991, p. 99).

E acrescenta: “os homens podem até mesmo procurar o bem comum, como foi o caso de Soderini, mas serão sempre prisioneiros da ilusão jurídica se forem incapazes de ver que o corpo social comporta uma fratura que nenhuma constituição pode desconhecer” (1991, p. 100).

No pensamento dialético de Maquiavel, minuciosamente dissecado por Negri “a ordem das coisas encontra em sua base a ação, a dissensão – motor e sentido do processo histórico a ser constituído pela *práxis* humana que se organiza na desunião universal e é através da desunião que descobre e organiza o poder constituinte” (NEGRI, 2002, p.127).

Outro aspecto indicativo da índole democrática do pensamento de Maquiavel é sua proposta

de criação de uma milícia armada, recrutada no povo para defender a Cidade-Estado, e não composta por mercenários pagos. Portanto, “se o Estado se arma e se organiza como Roma, se os cidadãos experimentam diariamente seu valor e sua sorte, conservarão a coragem e a dignidade, qualquer que seja a situação que enfrentem” (1994, p.395). Na interpretação de Negri, com a construção da milícia popular “a multidão se faz una e a democracia nasce armada” (NEGRI, 2002, p. 121).

A reiterada valorização do protagonismo popular, a elevação à categoria de “príncipe coletivo” de um povo dotado de *virtù*, como o romano, se sintonizam com o “*parti pris*” de Maquiavel com a plebe. Sempre melhor avaliada do que os grandes, que querem, sem cessar, explorá-la cada vez mais. Nas suas palavras:

[...] o povo é mais prudente, menos volúvel e, num certo sentido, mais judicioso do que o Príncipe. Não é sem razão que se diz ser a voz do povo a voz de Deus. Com efeito, vê-se a opinião universal produzir efeitos tão maravilhosos em suas previsões que parece haver nela uma potência oculta, a predizer o bem e o mal [...] Se o povo se deixa às vezes seduzir [...] isto ocorre ainda mais freqüentemente com os governantes, que se deixam arrastar por suas paixões, mais numerosas e difíceis de resistir do que as do povo.

E acrescenta:

[...] se as monarquias têm durado muitos séculos, o mesmo acontece com as repúblicas. Mas umas e outras precisam ser governadas por meio de leis. O Príncipe que se pode conceder todos os caprichos geralmente é um insensato; e o povo que pode fazer tudo o que deseja comete muitas vezes erros imprudentes. No caso de um Príncipe ou um povo submetido a leis, o povo terá virtudes superiores às do Príncipe. E se considerarmos os dois como igualmente livres de qualquer restrição, veremos que os erros do povo são menos freqüentes, menos graves e mais fáceis de corrigir (1994, p. 181-182).

Essas concepções inserem Maquiavel na corrente histórica dos grandes pensadores que, desde a Antigüidade, contribuíram, com suas reflexões, para a construção dos ideais de liberdade e de democracia. Aliás, pelo fato de “desvalorizar radicalmente as pretensões dos grandes à virtude”, e por fazer do povo o suporte da única honestidade possível de ser encontrada na sociedade, importantes

estudiosos o consideram o “primeiro pensador democrático” (MANENT, 1990, p.31) e o “profeta da democracia” (NEGRI, 2002, p. 103).

Contudo, o fato de Maquiavel apresentar teses com ingredientes fortemente democráticos, muito à frente de seu tempo, não o faz propriamente um democrata, haja vista que não existia, nem podia existir, democracia nas condições materiais próprias à época em que viveu. Dessarte, Maquiavel nunca vislumbrou a possibilidade de eliminação de classes existentes – nem incitou os pobres à sublevação – tais questões não se colocavam no seu horizonte histórico. Por isso, se detém na percepção do antagonismo de classes. Não chegou a antever, como resultado dessa luta de contrários, uma síntese dialética libertadora, ou seja, uma sociedade de iguais. Mas soube identificar o “contrapeso da plebe”, atribuindo a esta a condição de sujeito capaz de forjar espaços de liberdade e instituições – como o tribunato – de que o povo necessitava para refrear a ganância desmedida dos opressores.

Assim, a análise maquiaveliana visa, dialeticamente “a destruição da continuidade e a fundação da liberdade. Ao modelo biológico, ele oporá sempre o modelo da desunião e da ruptura; à dialética naturalista das formas de Estado, ele opõe as determinações bem concretas das lutas de classe” (NEGRI, 2002, p. 166).

O pensador florentino foi um revolucionário porque nos ajudou a perceber, com translúcida nitidez, a sociedade e a política do seu tempo – como elas efetivamente eram. E porque, com isso, pode também delinear os contornos do Estado Moderno, a sua ética, as suas funções de árbitro dos conflitos sociais cuja dinâmica, por ele enaltecida, constitui a mola propulsora da *práxis* democrática contemporânea.

Refletir sobre o legado de Maquiavel é de grande importância para os que, na atualidade, se interessam pela democracia. Tanto para os que nela se debruçam em seus estudos, seja para os que justificam, em nome dos interesses do povo, permanentes restrições às suas liberdades, e, conseqüentemente, ao pluralismo político. A lição maior do secretário florentino é precisamente aquela que nos ensina que o efetivo exercício da liberdade é indissociável do livre jogo das forças portadoras de interesses antagônicos. E que é nesta luta de contrários, que se gera estabilidade e

progresso, quando tal embate consegue incorporar a produção de uma nova legalidade.

Esta passagem dos Comentários sobre a Primeira Década de Tito Lívio , entre tantas outras, justifica o epíteto de “precursor da democracia” atribuído a Maquiavel:

“O desejo que sentem os povos de ser livres raramente prejudica a liberdade porque nasce da opressão ou do temor de ser oprimido. E se o povo se engana, os discursos em praça pública existem precisamente para retificar suas idéias: basta que um homem de bem levante a voz para demonstrar com um discurso o engano do mesmo. Pois o povo, como disse Cícero, mesmo quando vive mergulhado na ignorância, pode compreender a verdade, e a admite com facilidade quando alguém de sua confiança sabe indicá-la” (MAQUIAVEL, 1994, p.32).

Entendemos que a valorização, por Maquiavel, da *práxis* cidadã, assim como os seus produtos – tais como os tribunos da plebe - por assegurarem, nas suas palavras, a “participação popular no governo”- permite estabelecer um parentesco com a moderna concepção de democracia participativa. Tal como os tribunos – que, aliás, são considerados pelos *ombudsmen* europeus como seus precursores - os demais institutos da democracia participativa, notadamente a brasileira, foram gerados nas lutas sociais, visando assegurar esta mesma “participação popular no governo”. Os objetivos concretos deste são, obviamente, diversos, pois hoje não se busca, apenas, conter os limites da opressão. Quer-se construir, mediante a participação na gestão pública, uma nova forma de convivência social que realize uma complementaridade dialética com a democracia representativa, desconstituindo pacificamente a institucionalidade jurídico-política em vigor.

REFERÊNCIAS

BARROS, Vinicius Soares Campos. *10 lições sobre Maquiavel*. Petrópolis: Vozes, 2010.127 p.

BERGOUNIOX, Alain; MANIN, Bernard. (1979), *La social-démocratie et le compromis*. Paris, Presses Universitaires de France. 216p

BIGNOTTO, Newton. *Maquiavel republicano*. São Paulo, Ed. Loyola, 1991.225 p.

CHATÉLET, François. (2000), *História das idéias políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 399p.

CHAUÍ, Marilena. (2000), *Convite à filosofia*. São Paulo: Ed. Ática. 420p.

GOMES, Ciro. (30 set.2009). *Entrevista no programa Canal Livre, da Rede Bandeirantes de Televisão*.

GENRO, Tarso. (20 set. 2009). *Entrevista no programa Canal Livre, da Rede Bandeirantes de Televisão*.

GRAMSCI, Antonio. (1988), *Maquiavel, a política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira.

GRUPPI, Luciano. (1978), *Tudo começou com Maquiavel*. Porto Alegre: L&PM Editores. 93p.

GUILHON, J.A. (1980), *Metáforas do poder*. Rio de Janeiro: ACHIAMÉ/Social. 77p.

MANENT, Pierre. *História intelectual do liberalismo*. Rio de Janeiro: Imago, 2000. 178p

MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: Ed. UnB, 1994. 490p.

_____. *O príncipe*. Coleção os Grandes Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1979. 240p.

MARTINS, Carlos Estevam. Maquiavel, vida e obra. In: MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Abril Cultural, 1979. 240 p. (Os Pensadores).

MELLO, Sérgio Candido. *Norberto Bobbio e o debate político contemporâneo*. São Paulo: FAPESP/ANALUME, 2003. 177p.

MORAES, Lauro Escorel. *Maquiavel e o pensamento político*. Brasília: UnB, 1981. 57p.

MOREIRA, Marcilio Marques. *Pensamento político de Maquiavel*. In: Teoria Política, Vol. 4. p. 35-41. Brasília, Universidade de Brasília, 1980. 237p.

MOUNIN, Georges. *Machiavel*. Paris: Seuil, 1958. 145p.

NEGRI, Antonio. *O poder constituinte*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 468p.

NEMER, Gérard. *Maquiavel ou as origens do conhecimento*. São Paulo: Cultrix, 1979. 98p.

PRÉLOT, Marcel. *Histoire des idées politiques*. Paris: Dalloz, 1977. 812p.